



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.004/2026

EXCLUSIVA ME/EPP

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [COMPRAS BR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Contratações](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2026 (horário de Brasília).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia **18/09/2026**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h do dia **18/09/2026**

LOCAL: Portal: [Compras BR](#)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Sim

LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP: Sim, todos.

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Não

CATÁLOGO: Conforme Anexo I

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR TOTAL ESTIMADO: Disponível na Plataforma e no Anexo

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ AS 23h59min DO DIA **11/09/2026**, **EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** <https://comprasbr.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL Nº 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2028/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **02 (dois) LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos LOTES constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
JL SOFT		303	2026
NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		DATA DE EMISSÃO	FICHA
		13/08/2026	128
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	DIANA.ALMEIDA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	40 - MiracatuBL GBF FNAS - 1151 - 19.830-7	35/2026	31/12/2026
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros/Não Aplicável	
Unid. Executora:	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SubFunção:	246 SEGURANÇA DE RENDA		
Programa:	0047 IGDBF - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADA		
Projeto/Atividade:	2042 CADASTROS IGDBF		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
MIRACATU	SP	11850000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado, em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 3.2.1. Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve OBRIGATORIAMENTE baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.
- 3.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu – SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.
- 4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu – SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras Br, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 4.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, após ser declarado vencedor.
 - 4.8.1. O não atendimento no prazo estipulado levará a inabilitação do licitante.
 - 4.8.2. A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 5.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
 - 5.2.1. Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 5.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

- 6.1. Para este certame **NÃO** será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se adequada e compatível com as características do objeto licitado, considerando que se trata da aquisição de MOBILIÁRIOS, de natureza comum, padronizada e amplamente ofertada no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução.
- 6.3. O objeto da contratação compreende o fornecimento de MOBILIÁRIOS, incluindo entrega, garantia e suporte técnico conforme especificações editalícias, tratando-se de atividade rotineiramente desempenhada por empresas especializadas na fabricação, comercialização e/ou distribuição de mobiliário corporativo e institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 6.4. As exigências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos são compatíveis com a atuação individual de empresas do ramo, não havendo complexidade técnica extraordinária, desenvolvimento tecnológico específico, integração operacional de grande porte ou vulto financeiro excepcional que justifique a necessidade de formação de consórcio para ampliação da capacidade de execução do objeto.
- 6.5. A admissão de consórcios, no presente caso, poderia acarretar aumento desnecessário da complexidade administrativa na análise de habilitação, na gestão contratual e na definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, especialmente quanto às obrigações relacionadas à entrega, garantia, assistência técnica e eventual responsabilização por defeitos ou descumprimentos contratuais.
- 6.6. Ressalta-se, ainda, que a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a ampla quantidade de fornecedores e distribuidores de MOBILIÁRIOS existentes no mercado, plenamente aptos a atender individualmente às exigências estabelecidas pela Administração, assegurando ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.
- 6.7. Dessa forma, considerando a natureza comum e padronizada do objeto, a ampla oferta de fornecedores no mercado, a ausência de complexidade técnica relevante e a plena possibilidade de execução individual do fornecimento, justifica-se a não admissão da participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.4. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.5. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 7.7. **Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os LOTES, podendo a licitante apresentar proposta somente para o LOTE de seu interesse.**
- 7.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 7.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 7.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 7.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 7.8.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
 - 7.8.6. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 8.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.
- 9.4. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat da plataforma, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.
- 9.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 9.11.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10. DO DESEMPATE

- 10.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 10.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 12.2.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 12.2.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
 - 12.2.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 12.2.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.3.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - b)** Empresas brasileiras;
 - c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- 11.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- 11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de até 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 11.3. Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 11.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 12.2. O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas, a qual será solicitada juntamente com a documentação de habilitação, após a convocação, por meio da plataforma.
- 12.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 12.4. A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
- 12.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - 12.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
 - 12.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - 12.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - 12.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
 - 12.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 12.5. O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro poderá acarretar na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 12.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 12.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 13.2.
- 12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.11. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

13. DOS CATÁLOGOS

- 13.1. Os **CATÁLOGOS e Ficha Técnica**, correspondentes a cada item que compõem os LOTES, deverão ser anexados juntamente com a proposta em campo próprio na Plataforma.
- 13.2. Os documentos apresentados deverão ser claros, legíveis e suficientes para permitir a adequada análise técnica dos produtos ofertados, sendo facultado à Administração, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou complementações, sob pena de desclassificação da proposta em caso de não atendimento.
- 13.3. Considerada aceitável a oferta de menor preço e da apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que sejam analisados os **CATÁLOGOS** do(s) produto(s).
- 13.4. A área técnica avaliará os catálogos com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 13.5. Após a análise dos catálogos, a Comissão de avaliação emitirá, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, um despacho fundamentado, no qual constará um relatório com a decisão de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos itens avaliados.
- 13.6. Nos casos de **REPROVAÇÃO**, o relatório deverá conter a **justificativa técnica devidamente embasada, redigida de forma clara, objetiva e concisa**, indicando os **motivos específicos** que levaram à não aceitação dos objetos, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do edital.
- 13.7. A empresa será **DESCCLASSIFICADA** se deixar de apresentar os catálogos no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.
- 13.8. O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- 14.1.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- 14.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 14.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 14.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

14.2.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

14.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarado Vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

14.7. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

14.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

14.7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.7.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

- a) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- b) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

14.7.2.1. Capacidade técnico-operacional da licitante, comprovada através de atestados emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos semelhantes aos licitados.

14.7.2.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica e da conformidade dos produtos ofertados, a licitante deverá observar as exigências específicas estabelecidas no item 5.1 – Qualificação Técnica do Termo de Referência, incluindo as exigências próprias aplicáveis ao Lote 01 e ao Lote 02, conforme o caso.

14.7.2.3. As exigências de caráter técnico relativas aos produtos, incluindo, quando aplicáveis, laudos técnicos, certificações, termos de garantia, fichas técnicas, catálogos e demais documentos expressamente previstos no Termo de Referência, deverão ser apresentadas na forma e no momento definidos no respectivo Termo de Referência e nas demais disposições deste Edital.

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos equipamentos entregues e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

14.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

14.7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.7.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

14.7.3.4. Prova de Regularidade de débitos com a Fazenda Estadual.

14.7.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

14.7.3.6. Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

14.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

14.7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.7.5. DECLARAÇÕES:

14.7.5.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO III.

14.7.5.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

14.7.5.3. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

14.7.5.4. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

15. DO RECURSO

- 15.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20 minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.
- 15.2.** A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.
- 15.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.5.** As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.
- 15.6.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 15.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.9.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1.** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 16.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1.** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado Contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma do Anexo VI, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 17.2.** A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do Contrato:
- 17.2.1.** Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 17.2.2.** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 17.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 17.4.** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

18. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 18.1.** O Contrato poderá ter sua rescisão em decorrência de:
- 18.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;
- 18.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 18.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 18.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;
- 18.1.5.** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- 18.1.6.** Ocorrer à dissolução da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

18.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

18.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

18.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

18.3. A Contratada poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

19.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

19.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

19.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

20. DAS SANÇÕES

- 20.1.** O fornecedor Contratado que descumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizado com as seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:
- a.** Advertência;
 - b.** Multa, aplicada na forma prevista no edital e na ata de registro de preços;
 - c.** Impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos;
 - d.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 20.2.** As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 21.2.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
 - 21.2.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 21.3.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 21.4.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 21.5.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 21.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos dela decorrentes.
- 21.7.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 21.8.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial e Site do Município de Miracatu <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.
- 21.9.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

22. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MAPA DE PREÇOS DOS ITENS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Miracatu/SP, 31 de agosto de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO CRAS OLIVEIRA BARROS

Áreas requisitantes:

Departamento Requisitante	Responsável/Diretor
Departamento de Assistência Social	João Alves de Arruda Junior

1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

- 1.1.** A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de mobiliário destinado ao novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Oliveira Barros, compreendendo mesas, armários, arquivos, estantes, cadeiras e demais itens descritos neste Termo de Referência, com vistas ao adequado funcionamento do equipamento público de Assistência Social.
- 1.2.** O novo CRAS Oliveira Barros constitui a porta de entrada da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável pelo atendimento direto das famílias em situação de vulnerabilidade social, razão pela qual a estrutura física e o mobiliário instalado devem ser capazes de assegurar um atendimento digno, organizado e eficiente à população.
- 1.3.** Atualmente por ser um novo equipamento público de Assistência Social a ser inaugurado, o novo CRAS de Oliveira Barros não possui mobiliário, sendo necessário a aquisição.
- 1.4.** A aquisição ora pretendida é indispensável para garantir as condições mínimas de funcionamento da unidade conforme as normativas do SUAS, especialmente as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que estabelecem os parâmetros físicos e estruturais para o funcionamento dos CRAS.
- 1.5.** Os itens solicitados foram criteriosamente selecionados com base nas necessidades identificadas pela Gestão do SUAS em Miracatu, levando em conta a funcionalidade, durabilidade e adequação ergonômica ao serviço prestado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado ao novo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Miracatu/SP, necessários ao pleno funcionamento da unidade.
- 2.2.** O levantamento realizado pelo setor competente identificou a necessidade exata de mobiliários suficientes para as condições de trabalho dos servidores e a qualidade do atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

prestado à população. Além disso, foram identificadas os quantitativos futuros de mobiliários para suprir a demanda dos espaços de atendimento, reunião e gestão da unidade.

2.3. A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA do Município de Miracatu para o exercício vigente, com a respectiva dotação orçamentária aprovada, o que atende ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige o planejamento prévio das contratações como condição de regularidade do procedimento.

2.4. A aquisição ora pretendida visa, portanto, garantir condições mínimas de funcionamento da unidade do CRAS Oliveira Barros em conformidade com as exigências normativas do SUAS, promover a dignidade no atendimento aos usuários e assegurar um ambiente de trabalho adequado aos servidores que atuam na unidade, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de mobiliário novo, de primeiro uso, organizado em dois lotes distintos conforme a natureza dos itens: Lote 01, composto por mesas de reunião, mesas em L, plataformas de trabalho, armários, arquivos, estantes e painéis; e Lote 02, composto por poltronas giratórias, cadeiras fixas e longarinas. A divisão em lotes visa ampliar a competitividade do certame e permitir que empresas especializadas em segmentos distintos do mobiliário possam participar de forma independente.

3.2. Todos os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas no Item 5 deste Termo de Referência. Os produtos deverão ser fabricados com materiais de qualidade comprovada, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, incluindo os requisitos de ergonomia previstos na NR 17, de sustentabilidade ambiental (certificações FSC, rotulagem ambiental Tipo I) e de desempenho estrutural e de acabamento superficial exigidos pelas normas específicas de cada categoria de móvel.

3.3. Quanto ao ciclo de vida do objeto, a Administração privilegiou a aquisição de móveis com maior durabilidade e resistência, priorizando materiais como MDP com laminado melamínico (BP) de madeiras certificadas FSC, estruturas metálicas com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática epóxi-poliéster, e estofamentos com tecidos de alta resistência. Essa escolha reduz a necessidade de substituições frequentes, prolonga a vida útil dos bens públicos e contribui para a racionalização dos gastos ao longo do tempo.

3.4. A entrega será realizada de forma única, no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, o acondicionamento adequado e a entrega dos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

em perfeitas condições de uso. Não será admitido o fornecimento de produtos reconicionados, usados, fora de linha de fabricação ou com sinais de avaria.

3.5. Ao final da vida útil dos bens, a Administração adotará as medidas cabíveis para o descarte ambientalmente correto, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e às boas práticas de sustentabilidades aplicadas às contratações públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá demonstrar capacidade para atender à demanda da Administração, garantindo o fornecimento de mobiliário para o novo CRAS Oliveira Barros, em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição dos itens, deverão ser observados, quando aplicável, os requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente no que se refere à aquisição de mobiliário que priorize uso de materiais certificados, durabilidade, facilidade de manutenção e redução de impactos ambientais.

4.3. Os itens fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente às disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo as normas de ergonomia aplicáveis (NR 17), às certificações de conformidade do INMETRO quando aplicáveis, e às demais regulamentações pertinentes. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação.

4.4. Todos os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens originais, identificadas, contendo informações sobre marca, modelo e especificações técnicas. Não será admitido o fornecimento de produtos reconicionados, usados ou com sinais de avaria.

4.5. O fornecimento ocorrerá em entrega única, no local indicado pela Administração, devendo a contratada realizar a entrega dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, de modo a não comprometer as atividades do CRAS.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte adequado dos itens, garantindo a integridade física dos produtos durante todo o percurso, com utilização de embalagens e acondicionamento compatíveis com a natureza dos móveis, de modo a evitar danos, avarias ou perdas.

4.7. A contratada deverá assegurar garantia mínima para todos os itens fornecidos, conforme especificado neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas, sem ônus adicional para a Administração, durante todo o período de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

4.8. A contratada deverá proceder à substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.9. SUBCONTRATAÇÃO:

4.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação

4.11. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA:

4.11.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Município de forma eficiente.

4.11.2. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente compatível com o objeto da licitação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

LOTE 01 – MESAS DE REUNIÃO, MESAS EM L E PLATAFORMAS DE TRABALHO			
ITEM	UND	QTD	DECRITIVO
01	UND	02	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO – 2 GAVETAS - Mesa reta. Dimensões: 1600 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas nor Dimensões do gaveteiro: 300 (largura) x 423 (profundidade) x 240 (Altura) constituído por Frente de gaveta confeccionada em chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro confeccionado em chapa aço 24(0,60mm). Suportes laterais para correção com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, correções de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, correções fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores confeccionados em zamak na cor alumínio. Todas as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
02	KIT	01	KIT PLATAFORMA DUPLA 4 LUGARES PÉ CAVALETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ELETRIFICADA PÉ EM AÇO NA COR DE MADEIRA - Conjunto Plataforma Dupla Central para 04 pessoas com pé trave, painel, na Dimensão total: 740mm(A) x 2400mm(L) x 1200mm(P) sendo composta por 1 modulo central e um modulo auxiliar sendo 1200mm(L)x700mm(P) por usuário, com tampo elevado sobre a estrutura ficando com visual suspenso composta por: Tampo Principal confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em três faces, colados ao tampo através de processo "hot melt" e fita de PS de 1mm na fase de contato com tampos centrais, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável, composto por 4 tampos na medida de 1400mm(L)x540mm(P) acoplados aos Tampos Centrais confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em duas face, colados ao tampo através de processo "HOT MELT" e fita de PS de 2mm nas fases externa (para melhor acabamento junto ao tampo principal), acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (fitas madeiras), com resistência a impactos e termicamente estável na dimensão de 1400mm(L)x320mm(P) com recortes para acondicionar moldura confeccionada em perfil de alumínio extrudado e fechamentos plásticos com tampa articulável para acesso ao Sistema de pontos de energia e dados: Suporte de tomadas confeccionado em chapa de aço carbono de 0,9mm fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13. Tendo a seguinte configuração com 2 - Pontos de energia com rasgo 41x22mm (Tomadas Magirus ou semelhantes); 2 - Pontos de dados para RJ – rasgo 19x15mm (Sistema Furukawa); 2 – Pontos de USB ou VGA acoplada a Calha leito confeccionada em chapa 0,60mm, com 1234mm na parte longitudinal e 532 mm de BLANK com 4 dobras sendo a 1ª a 56mm com 90° a 2ª a 75mm com 90° a 3ª a 270mm com 90° a 4ª a 75mm com 90° finalizando com 56mm, com estampos e garras para acomodar e separar fiação dos pontos de energia e dados que sobem do pé central ou por vertebras. Encaixadas a haste metálicas fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13. Calha com sistema de encaixe para facilitar a instalação e manutenção na dimensão. Fixação dos Tampos: Fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Travessas: Para ligação dos pés laterais ao central confeccionadas em tubo 50x50x1.2 em aço carbono, fixadas aos pés por meio de parafusos M6x12. Pés Laterais: Pés em formato de trave, confeccionado em tubo 50x50x1.5mm usinado a laser em corpo único. Com berço de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 2mm. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Pés laterais acompanham a profundidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			dos tampos. Pé Central: Estrutura central confeccionada em tubos de aço carbono 50x50x1,5mm, tubo 50x30x1.2 e chapas de aço carbono dobradas de 0,9mm para fechamento. Com berço de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 2mm. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento na cor do pé. Travessas: Para ligação dos pés laterais ao central confeccionadas em tubo 50x50x1.2 em aço carbono, fixadas aos pés por meio de parafusos M6x12. BIOMBO DE VIDRO P/ PLATAFORMA - Dimensão: Largura 1300mm por Altura 270mm. Biombo: confeccionado em lâmina de vidro temperado com espessura de 8mm, biombo possui os quatro cantos arredondados com raio de 30mm. Fixação: Fixados ao tampo através de suporte tipo garra confeccionado alumínio com pintura prata, fixado à estrutura através de parafusos M6x35mm e arruelas metálicas zincadas com Ø37mm. Tratamento Superficial - Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
03	UND	01	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADA - Mesa de reunião retangular c/rasgo p/ caixa de tomadas com 01 caixa de tomada. Dimensões: 2000mm(largura) x 1000mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, com 01 caixa de tomadas formadas por moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmos. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Configuração da caixa: 3 Ponto de energia e 2 Ponto de dados 2 USB/HDMI. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6 x 12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Caixa de tomadas basic tamanho M, com 3 pontos de energia, 2 pontos de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
04	UND	01	ARMÁRIO BAIXO COM APARADOR FECHADO SECRETÁRIA - 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa. Dimensões: 800mm (largura) x 500mm (profundidade) x 740mm (Altura). Com fechamento cremona dobradiça 270°, Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura com travamento superior e inferior (Cremona) e dobradiças 270°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.
05	UND	03	ARMÁRIO MÉDIO SOLDADO EM AÇO COM PÉS EM RESINA PLÁSTICA - Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço soldado SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 1740 (A) x 760 (L) x 330 (P). Móvel constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema Cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, possui 3 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto-relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço-carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer 2 sistemas de ventilação estampados na própria porta do móvel, um con junto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter 1 porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo-relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas da porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.
06	UN	05	ARQUIVO QUATRO GAVETAS SOLDADO EM AÇO - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de apassivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto.
07	UND	01	ESTANTE PARAFUSADA COM REFORÇO DUPLO - Estante com dimensões aproximadas 920(L)x450(P)x1980(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0, 75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 D obras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. Sapatas metálicas dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados.
08	UND	01	MESA COM QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS PARA COPA – Tampo com medidas aproximadas 800 x 800 x 760 mm, melamínico cinza injetado em ABS e possui laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, qual é colado com adesivo bicomponente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado. Independente da configuração, o tampo possui em uma de suas laterais dois acoplamentos que realizam a função “connect”, encaixando as extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. A superfície inferior dos tampos contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Os pés da mesa são fabricados em polipropileno, e possuem geometria retangular



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa.
09	UND	01	PAINEL - tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, for-mando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, com passa fio circular em polipropileno centralizado na parte frontal do tampo, fixado a parede mediante utilização de suporte de fixação metálico confeccionado em chapas em aço #16(1,20mm) utilizando bucha em nylon com anel 08 e parafusos 6,0x45(FLG BI-CROM) e parafusos 4.8x13 Auto AT PHS PN ZINCADO. COM MEDIDAS APROXIMADAS 450mm(A)x900mm(L)x40mm(E)
10	UND	01	PAINEL - tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, for-mando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável, com passa fio circular em polipropileno centralizado na parte frontal do tampo, fixado a parede mediante utilização de suporte de fixação metálico confeccionado em chapas em aço #16(1,20mm) utilizando bucha em nylon com anel 08 e parafusos 6,0x45(FLG BI-CROM) e parafusos 4.8x13 Auto AT PHS PN ZINCADO. 1350mm(A)x1600mm(L)x40mm(E)

LOTE 02 – POLTRONAS COM BASE GIRATÓRIA, POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS

ITEM	UND	QTD	DECRITIVO
------	-----	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

01	UND	03	LONGARINA ASSENTO EM CURVIN COM 3 LUGARES SEM BRAÇO – Encosto; constituído por uma estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 285 mm de altura e possui aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo com 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material de aço com 3 mm de espessura, a qual é responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Assento; conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são de aproximadamente 500 mm de largura e 440 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. O pé plástico; em formato de arco, é injetado em polipropileno reforçado com fibra, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. Possui dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura. O pé é unido a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm com espessura de 1,9 mm, o qual possui uma de suas extremidades conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. A travessa é desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes nervurados para cada assento, produzidos em chapas de aço carbono, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem. As extremidades da longarina recebem ponteiras fabricadas em polipropileno. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem, que garante proteção e maior vida útil ao produto.
02	UND	08	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL - Rodízio de PA - Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA) destinando – se a pisos carpetados. Base - Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno. Coluna a Gás - É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm. Mecanismo - Fabricado em aço com corpo fixo desenvolvido em chapa de 2,65 mm de espessura, e corpo móvel desenvolvido em chapa de 2,25 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1. - Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.
03	UND	08	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS - Base configuração é definida por uma estrutura com 4 pés, fabricada em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4mm e parede de 1,5 mm, e travessas de aço carbono em tubo de secção quadrada 20x20 mm com 1,2 mm de espessura. A base em forma de 4 pés é fabricada pelo processo de curvamento, possuindo duas travessas que unem uma perna à outra e um tubo oblongo que serve para fazer a fixação do encosto, ambos soldados uns aos outros pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores articulados, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio, fabricados em polipropileno, pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento - Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 10 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da estrutura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %, e espessura média de 47 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 418 mm de largura x 378 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno. Encosto - O encosto possui estrutura injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro. Suas dimensões são aproximadamente 360 mm de largura x 270 mm de altura. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 45 Kg/m ³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. Para a fixação do encosto à base, é desenvolvido um tubo oblongo com dimensões de 16x30 mm com espessura de 1,9 mm. Este tubo ainda é envolvido por uma sanfona plástica, fabricada em polipropileno pelo processo de injeção à sopro. O conjunto é fixado ao encosto por uma acopla fabricada em polipropileno e em sua extremidade é colocado um pino de sustentação do encosto.
04	UND	04	CADEIRA PARA COPA - Cadeira com encosto produzido em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura e 250 mm de altura, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto possui aberturas longitudinais e fixa-se à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em polipropileno, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O assento é produzido em polipropileno, fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento possui aberturas longitudinais e fixa-se à estrutura através de encaixe na parte frontal em por meio de parafusos na parte traseira. A estrutura é fabricada a partir de tubos de aço de secção redonda com 19,05 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura de parede. Todos os componentes da estrutura são unidos entre si pelo processo de soldagem. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmico, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

5.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5 -A.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOTE 01 (MESAS DE REUNIÃO, MESAS EM L E PLATAFORMAS DE TRABALHO)

A empresa deverá apresentar, de forma obrigatória e sob pena de desclassificação, juntamente com a proposta, todos os documentos abaixo relacionados:

5-A.2.1.1. - Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto desta contratação, comprovando que a empresa já forneceu produtos semelhantes aos contratados;

5-A.2.1.2. - Termo de garantia do fabricante;

5-A.2.1.3. - Laudos técnicos atualizados, emitidos por laboratórios acreditados, que comprovem o atendimento às normas de qualidade e desempenho;

5-A.2.1.4. - Certificações da indústria pertinentes ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

5-A.2.1.5. - Portfólio técnico que demonstre experiência comprovada no fornecimento de móveis escolares;

5-A.2.1.6. - Fichas técnicas completas, contendo especificações detalhadas dos produtos ofertados;

5-A.2.1.7. - Em caso de dúvidas quanto à conformidade dos produtos ofertados, poderá ser solicitada à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, para análise e validação técnica, sob pena de desclassificação.

5-A.2.1.8. - Apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante para este processo licitatório, com assinatura digital, indicando revendedor autorizado a participar do certame, com validade de até 5 anos.

5-A.2.1.9. - Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

5-A.2.1.10. - Certificado de destinação de resíduos sólidos - certificado de disposição de resíduos sólidos emitido ao fabricante do produto juntamente com os comprovantes de entregas dos resíduos.

5-A.2.1.11. - Certificado COMERC certificado de energia renovável - comprova que a empresa reduz quantidade de emissão de gases de efeito estufa pela utilização de fontes renováveis;

5-A.2.1.12. - Licença de operação de regularização - licença ambiental de operação;

5-A.2.1.13. - NR 17 emitida por membro da ABERGO;

5-A.2.1.14. - Certificado de conformidade de acordo com a portaria nº 401/2020 e modelo 5 de certificação, com relatórios de ensaio;

5-A.2.1.15. - Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

5-A.2.1.16. - Certificado de conformidade de acordo com a portaria do INMETRO N° 166 de 14 de abril de 2021 - requisitos de avaliação de conformidade para cadeiras plásticas monobloco;

5-A.2.1.17. - Ibama – cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras (certificado que comprova a regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras), atestando assim que a empresa fabricante do mobiliário ou licitante, está regularizada junto ao IBAMA código 7-4 (fabricação de estrutura de madeira e moveis) e 3-10 (fabricação de artefatos de ferro, aço e demais metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície inclusive galvanoplastia).

5-A.2.1.18. – NBR - 13966:2008 - móveis para escritório – mesas

5-A.2.1.19. – NBR 8095:2015 - ensaio exposição à umidade saturada - método de ensaio - mínimo 1200 horas.

5-A.2.1.20. – NBR 8096:1983 - ensaio exposição ao dióxido de enxofre - método de ensaio - 24 ciclos equivalentes a 576 horas.

5-A.2.1.21. – ABNT NBR ISO 14024:2004 - rótulos e declarações ambientais - rotulagem ambiental tipo i - princípios e procedimentos.

5-A.2.1.22. – POP. 5.050 - certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas.

5-A.2.1.23. – FSC – cadeia de custódia florestal FSC em nome do fabricante.

5-A.2.1.24. – Laudo emitido por profissional habilitado, com ART, atestando que o móvel atende às especificações da NR 17.

5-A.2.1.25. – Certificação de Rotulagem Ambiental Tipo I, conforme ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 (Selo Móvel Brasil).

5-A.2.1.26. - A ausência, inconsistência ou apresentação parcial de quaisquer dos documentos exigidos resultará na **imediata inabilitação da licitante**, não sendo admitida posterior complementação.

5-A.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE 02 (POLTRONAS COM BASE GIRATÓRIA, POLTRONAS FIXAS E LONGARINAS)

A empresa deverá apresentar, de forma obrigatória e sob pena de desclassificação, juntamente com a proposta, todos os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

-
- 5-A.2.2.1.** - Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto desta contratação, comprovando que a empresa já forneceu produtos semelhantes aos contratados;
- 5-A.2.2.2.** - Termo de garantia do fabricante;
- 5-A.2.2.3.** - Laudos técnicos atualizados, emitidos por laboratórios acreditados, que comprovem o atendimento às normas de qualidade e desempenho;
- 5-A.2.2.4.** - Certificações da indústria pertinentes ao objeto licitado;
- 5-A.2.2.5.** - Portfólio técnico que demonstre experiência comprovada no fornecimento de móveis escolares;
- 5-A.2.2.6.** - Fichas técnicas completas, contendo especificações detalhadas dos produtos ofertados;
- 5-A.2.2.7.** - Em caso de dúvidas quanto à conformidade dos produtos ofertados, poderá ser solicitada à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, para análise e validação técnica, sob pena de desclassificação.
- 5-A.2.2.8.** - Apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante para este processo licitatório, com assinatura digital, indicando revendedor autorizado a participar do certame, com validade de até 5 anos.
- 5-A.2.2.9.** - Catálogo técnico do produto, contendo obrigatoriamente imagens e desenhos cotados que comprovem que o item ofertado integra sua linha de fabricação. Tal exigência será considerada essencial para a avaliação da proposta, juntamente com os seguintes critérios: conformidade com as especificações técnicas, características construtivas, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade; a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.
- 5-A.2.2.10.** - Certificado de destinação de resíduos sólidos - certificado de disposição de resíduos sólidos emitido ao fabricante do produto juntamente com os comprovantes de entregas dos resíduos.
- 5-A.2.2.11.** - Certificado COMERC certificado de energia renovável - comprova que a empresa reduz quantidade de emissão de gases de efeito estufa pela utilização de fontes renováveis;
- 5-A.2.2.12.** - Licença de operação de regularização - licença ambiental de operação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

5-A.2.2.13. - NR 17 emitida por membro da ABERGO;

5-A.2.2.14. - Certificado de conformidade de acordo com a portaria nº 401/2020 e modelo 5 de certificação, com relatórios de ensaio;

5-A.2.2.15. - Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas pelo modelo 5 de certificação - ensaios: NBR 17088; NBR 8095; NBR 8096; ABNT NBR 10443; ABNT NBR 11003; ASTM D 3359; ASTM D 2794; ASTM D 3363; ABNT NBR 10545;

5-A.2.2.16. - Certificado de conformidade de acordo com a portaria do INMETRO Nº 166 de 14 de abril de 2021 - requisitos de avaliação de conformidade para cadeiras plásticas monobloco;

5-A.2.2.17. - Relatório de ensaio ABNT NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina - mínimo de 1900 horas.

5-A.2.2.18. - Relatório de ensaio ABNT NBR 8095:2015 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - mínimo de 1700 horas.

5-A.2.2.19. - NBR 8516:2015 - Determinação da resistência ao rasgamento - RESULTADO MÍNIMO 320 N/m.

5-A.2.2.20. - NBR 14544:2023 Determinação da massa por unidade de área Gramatura mínima de 470 G/M².

5-A.2.2.21. - NBR ISO 105-B02:2019 Solidez da cor à luz artificial (xenônio) - 100 H Alteração 4/5.

5-A.2.2.22. - Certificado de conformidade de acordo com a Norma NBR 16031, pelo modulo de certificação 5;

5-A.2.2.23. - Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria vigentes, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo;

5-A.2.2.24. - Certificado de conformidade de acordo com a norma NBR 14020:2002 E 14024:2022;

5-A.2.2.25. - Certificado de cadeia de custódia - FSC em nome do fabricante do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

5-A.2.2.26. - A ausência, inconsistência ou apresentação parcial de quaisquer dos documentos exigidos resultará na **imediata inabilitação da licitante**, não sendo admitida posterior complementação.

6. DOS CATÁLOGOS:

6.1. Para as empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, será exigida a apresentação de catálogos técnicos correspondentes a cada item ofertado, os quais deverão ser anexados juntamente com a proposta inicial, em campo próprio da plataforma eletrônica.

6.2. Após a verificação da aceitabilidade da proposta de menor preço e da análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para que seja realizada a análise técnica dos catálogos apresentados.

6.3. Os catálogos e fichas técnicas serão encaminhados à área técnica competente, que procederá à avaliação com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.4. A decisão quanto à aprovação ou rejeição dos itens será formalizada por meio de despacho devidamente fundamentado, com base na análise técnica realizada.

6.5. A não apresentação dos catálogos no prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta, considerando a impossibilidade de aferição do atendimento aos requisitos técnicos exigidos.

6.6. Após a análise, a área técnica emitirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório circunstanciado contendo a aprovação ou reprovação dos produtos, bem como a devida justificativa nos casos de não atendimento.

6.7. O relatório técnico será anexado à plataforma eletrônica pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio, para ciência dos interessados e prosseguimento regular do certame.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Gestão do SUAS do Departamento Municipal de Assistência Social, por meio de servidores designados para tal finalidade, aos quais caberá verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como atestar o recebimento dos produtos entregues, observando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas e padrões de qualidade exigidos.

7.2. A CONTRATADA terá o prazo de até **20 (vinte) dias úteis para realizar a entrega dos produtos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

7.3. Caso não seja possível efetuar a entrega na data estabelecida, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Contratante, com a devida antecedência, apresentando as justificativas pertinentes para análise da Administração.

7.4. O Contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou apresentem avarias, deterioração, embalagens violadas ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou adequada utilização.

7.5. Os produtos deverão ser entregues no local determinado pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7.6. A critério do Contratante, os locais de entrega poderão ser alterados dentro dos limites territoriais do Município, sem que isso gere qualquer ônus adicional à CONTRATADA.

7.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir imediatamente aqueles que vierem a ser recusados pela Administração.

7.8. Todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento e da entrega do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

7.9. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, que desatendam à legislação aplicável, que estejam fora do prazo estipulado, em mau estado de conservação, com embalagens danificadas ou violadas, com quantidades ou valores divergentes do solicitado, ou desacompanhados das respectivas notas fiscais, caracterizando-se, nesses casos, inadimplemento da CONTRATADA.

7.10. Caberá à CONTRATADA realizar a substituição ou reposição dos produtos recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.11. LOCAIS PARA ENTREGAS:

7.11.1. A empresa deverá efetuar as entregas nos seguintes endereços:

DEPARTAMENTO		ENDEREÇO	DISTÂNCIA APROXIMADA DO PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA)
1.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA TENENTE JOSÉ PÚBLIO RIBEIRO, 234 – CENTRO	300MT

7.11.2. O local determinado das entregas **poderá ser alterado** mediante solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social

7.12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.12.1. Recebimento:

7.12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.12.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12.1.3. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7.12.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ata.

7.13. Liquidação:

7.13.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do ata e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do ata;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.13.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias para o cancelamento da ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Prazo de pagamento;

7.13.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.13.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

7.13.8. O pagamento será em **até 30 (trinta) dias corridos**, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal solicitante;

7.13.9. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

7.13.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

8. VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser cumpridas as obrigações relativas ao fornecimento do objeto, ao recebimento, à garantia e às demais obrigações contratuais.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que presentes os pressupostos legais aplicáveis à natureza da contratação, devidamente justificada a necessidade da prorrogação, demonstrada sua vantajosidade para a Administração e observadas as demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A eventual prorrogação não poderá ser utilizada para alterar o objeto contratado ou para promover acréscimos de quantitativos fora das hipóteses e limites legalmente admitidos.

9. REAJUSTE E REALINHAMENTO:

9.1. Em caso de prorrogação da Ata, será aplicado o reajuste com base no IPCA, levando-se em consideração os comandos previstos no art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o primeiro reajuste contado a partir do orçamento (mapa de preços) e os seguintes da data do último reajuste realizado, se ocorrido.

9.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.4. O eventual realinhamento de preços dos produtos registrados somente poderá ser solicitado pela contratada mediante comprovação de alteração significativa nos custos de aquisição ou nas condições de mercado, devidamente demonstrada por meio de documentação idônea, tais como notas fiscais de compra, planilhas comparativas de custos, cotações atualizadas ou outros documentos que evidenciem a efetiva variação de preços, admitida a revisão dos preços registrados **apenas** quando caracterizada a ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do da ata tal como originalmente pactuada, desde que devidamente comprovados e demonstrado o efetivo impacto na formação dos custos.

9.5. A revisão somente produzirá efeitos após análise e manifestação formal da Administração, em até 30 (trinta) dias, não sendo admitida a aplicação automática de reajustes ou acréscimos de preços por iniciativa unilateral da contratada. Durante o período de análise do pedido, a contratada deverá manter o fornecimento dos produtos nas condições originalmente registradas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10. FONTE DE RECURSO:

10.1. Todas as despesas oriundas da Ata/Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha 108 D.R. 05.500.0064



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Ficha 128 D.R. 05.500.0040

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:

11.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;

11.5. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, na execução do presente objeto;

11.6. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

11.7. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

12.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

12.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

12.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

13. DAS SANÇÕES:

13.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- b)** Dar causa à inexecução parcial do ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução total do ata;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e)** Praticar ato fraudulento na execução do ata;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.

- a)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- b)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- d)** As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

13.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

13.3.5. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO:

14.1. A presente Ata/Contrato poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

14.2. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

14.3. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

14.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

14.5. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.6. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

15. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

15.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por Lote.

17. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

17.1. Gestor da Ata:

Gestor	Responsável
João Alves de Arruda Junior	Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social

17.2. O (s) Fiscal (is) do presente ata serão os (as) servidores (as):

Fiscal	Responsável
Emilia Suemi Tanaka	Coordenadora de Gestão do SUAS

17.2.1. GESTOR: Garantirá a execução eficiente da ata, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do ata. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.

17.2.2. FISCAL: Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas na ata, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

17.3. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

17.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

17.5. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.

17.6. A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

17.7. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.

17.8. A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras – (13) 3847-7000 – E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, data do protocolo.

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR
Departamento de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO Nº 5.004/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**, **obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local/UF, ** de ***** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO Nº 5.004/2026

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PROCESSO Nº 5.004/2026, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Local/UF, ** de ***** de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2026

JL SOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE
Cotação Nº 107/2026 - POR CÓDIGO

Página: 1/4

Lote: 1 - Lote 1 **Valor Médio Lote:** 34.040,66

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	2,0000	UND	062.01012	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO – 2 GAVETAS - Mesa re...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		2,0000	07/07/2026 1.950,0000	0,00		0,00	3.900,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		2,0000	07/07/2026 2.087,0000	0,00		0,00	4.174,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		2,0000	07/07/2026 2.145,0000	0,00		0,00	4.290,00
Valor Médio por Item:				2.060,6667				4.121,33

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	1,0000	KIT	062.01013	KIT PLATAFORMA DUPLA 4 LUGARES PÉ CAVALETE ELETRIF...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		1,0000	07/07/2026 6.999,0000	0,00		0,00	6.999,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		1,0000	07/07/2026 7.489,0000	0,00		0,00	7.489,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		1,0000	07/07/2026 7.698,0000	0,00		0,00	7.698,00
Valor Médio por Item:				7.395,3333				7.395,33

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	1,0000	UND	062.01014	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM CAIXA DE TOMADA - M...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		1,0000	07/07/2026 2.099,0000	0,00		0,00	2.099,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		1,0000	07/07/2026 2.246,0000	0,00		0,00	2.246,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		1,0000	07/07/2026 2.308,9000	0,00		0,00	2.308,90
Valor Médio por Item:				2.217,9667				2.217,97

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	1,0000	UND	062.01015	ARMÁRIO BAIXO COM APARADOR FECHADO SECRETÁRIA - 02...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		1,0000	07/07/2026 1.698,0000	0,00		0,00	1.698,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		1,0000	07/07/2026 1.817,0000	0,00		0,00	1.817,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		1,0000	07/07/2026 1.867,8000	0,00		0,00	1.867,80
Valor Médio por Item:				1.794,2667				1.794,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2026

JL SOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE
Cotação Nº 107/2026 - POR CÓDIGO

Página: 2/4

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	3,0000	UND	062.01016	ARMÁRIO MÉDIO SOLDADO EM AÇO COM PÉS EM RESINA PLÁ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Dt. Proposta				Valor Líquido
			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		3,0000	1.447,0000	0,00	0,00	4.341,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		3,0000	1.548,0000	0,00	0,00	4.644,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		3,0000	1.591,7000	0,00	0,00	4.775,10
Valor Médio por Item:				1.528,9000			4.586,70

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	5,0000	UND	062.01017	ARQUIVO QUATRO GAVETAS SOLDADO EM AÇO - Arquivo co...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Dt. Proposta				Valor Líquido
			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		5,0000	1.757,0000	0,00	0,00	8.785,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		5,0000	1.880,0000	0,00	0,00	9.400,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		5,0000	1.932,7000	0,00	0,00	9.663,50
Valor Médio por Item:				1.856,5667			9.282,83

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	1,0000	UND	062.01018	ESTANTE PARAFUSADA COM REFORÇO DUPLO - Estante com...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Dt. Proposta				Valor Líquido
			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		1,0000	1.776,0000	0,00	0,00	1.776,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		1,0000	1.776,0000	0,00	0,00	1.776,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		1,0000	1.900,0000	0,00	0,00	1.900,00
Valor Médio por Item:				1.817,3333			1.817,33

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	1,0000	UND	062.01019	MESA COM QUATRO CADEIRAS EMPILHAVEIS PARA COPA – T...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Dt. Proposta				Valor Líquido
			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		1,0000	898,0000	0,00	0,00	898,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		1,0000	961,0000	0,00	0,00	961,00
101100	56.964.956 EVAILDO RAIMUNDO		1,0000	987,8000	0,00	0,00	987,80
Valor Médio por Item:				948,9333			948,93

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	1,0000	UND	062.01020	PAINEL - tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo...



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2026

JL SOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE

Cotação Nº 107/2026 - POR CÓDIGO

Página: 3/4

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	1,0000	UND	062.01020	PAINEL - tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		1,0000	07/07/2026 482,0000	0,00		0,00	482,00
101100	56.964.956 EVALIDO RAIMUNDO		1,0000	07/07/2026 495,0000	0,00		0,00	495,00
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		1,0000	07/07/2026 850,0000	0,00		0,00	850,00
Valor Médio por Item:				609,0000				609,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	1,0000	UND	062.01021	PAINEL - tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		1,0000	07/07/2026 1.199,0000	0,00		0,00	1.199,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		1,0000	07/07/2026 1.283,0000	0,00		0,00	1.283,00
101100	56.964.956 EVALIDO RAIMUNDO		1,0000	07/07/2026 1.318,9000	0,00		0,00	1.318,90
Valor Médio por Item:				1.266,9667				1.266,97

Lote: 2 - Lote 2

Valor Médio Lote: 22.291,70

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	3,0000	UND	062.01022	LONGARINA ASSENTO EM CURVIN COM 3 LUGARES SEM BRAÇ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		3,0000	07/07/2026 2.253,0000	0,00		0,00	6.759,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		3,0000	07/07/2026 2.411,0000	0,00		0,00	7.233,00
101100	56.964.956 EVALIDO RAIMUNDO		3,0000	07/07/2026 2.478,3000	0,00		0,00	7.434,90
Valor Médio por Item:				2.380,7667				7.142,30

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	8,0000	UND	062.01023	CADEIRA DIRETOR COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL - Rod...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta			Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário	Valor Desconto			
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		8,0000	07/07/2026 1.189,0000	0,00		0,00	9.512,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		8,0000	07/07/2026 1.272,0000	0,00		0,00	10.176,00
101100	56.964.956 EVALIDO RAIMUNDO		8,0000	07/07/2026 1.307,9000	0,00		0,00	10.463,20
Valor Médio por Item:				1.256,3000				10.050,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exercício: 2026

JL SOFT

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO - LOTE
Cotação Nº 107/2026 - POR CÓDIGO

Página: 4/4

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0013	8,0000	UND	062.01024	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 4 PÉS - Base configuração ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta		Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário				
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		8,0000	07/07/2026 465,0000		0,00	0,00	3.720,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		8,0000	07/07/2026 498,0000		0,00	0,00	3.984,00
101100	56.964.956 EVALIDO RAIMUNDO		8,0000	07/07/2026 511,5000		0,00	0,00	4.092,00
Valor Médio por Item:				491,5000				3.932,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0014	4,0000	UND	062.01025	CADEIRA PARA COPA - Cadeira com encosto produzido ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Dt. Proposta		Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
				Valor Unitário				
101098	ABREU SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA		4,0000	07/07/2026 276,2500		0,00	0,00	1.105,00
101099	48.140.976 LEANDRO DONIZETI LUPERINE		4,0000	07/07/2026 295,0000		0,00	0,00	1.180,00
101100	56.964.956 EVALIDO RAIMUNDO		4,0000	07/07/2026 304,0000		0,00	0,00	1.216,00
Valor Médio por Item:				291,7500				1.167,00

Valor Total Médio:	56.332,36
--------------------	-----------

MIRACATU, 20 de Agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PROCESSO Nº 5.004/2026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA E
PREPOSTA**

Eu _____ (nome completo) _____, cargo _____ portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da
empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de
Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026,
PROCESSO Nº 5.004/2026.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

Pela presente autorizamos o(a) Sr(a) _____ a representar a empresa na qualidade de
preposto perante a Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, com responsabilidades para responder as
solicitações e questionamentos realizados pelo Município e realizar todos os atos visando o bom
andamento e o fiel cumprimento dos termos do contrato.

Dados do Preposto:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e
assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede no endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 035/2026**, homologado em __/__/__, integrante do **Processo Administrativo nº 5.004/2026**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP ____-____, _____/____, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital.

FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O termo de referência;
- 1.2.2. O edital;
- 1.2.3. A proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, período durante o qual deverão ser cumpridas as obrigações relativas ao fornecimento do objeto, ao recebimento, à garantia e às demais obrigações contratuais.
- 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que presentes os pressupostos legais aplicáveis à natureza da contratação, devidamente justificada a necessidade da prorrogação, demonstrada sua vantajosidade para a Administração e observadas as demais condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 2.3. A eventual prorrogação não poderá ser utilizada para alterar o objeto contratado ou para promover acréscimos de quantitativos fora das hipóteses e limites legalmente admitidos.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

- 3.1. A Contratada terá o prazo de até **20 (vinte) dias úteis** para o fornecimento dos produtos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou pedido parcial.
- 3.2. A empresa deverá efetuar as entregas no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	DISTÂNCIA APROXIMADA DO PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA)
2. ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA TENENTE JOSÉ PÚBLIO RIBEIRO, 234 – CENTRO	300MT

- 3.3. O local determinado das entregas **poderá ser alterado** mediante solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.
- 3.4. O Contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.
- 3.5. Se constatado qualquer avaria em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de consumo no prazo de até 05 (cinco) úteis, contadas da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- 4.4. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto deste Contrato, incluso frete até os locais de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 4.5. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.7. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		NOTA	ANO
JL SOFT		NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO		303	2026
				DATA DE EMISSÃO	FICHA
				13/08/2026	128
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			USUÁRIO	DIANA.ALMEIDA
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:	40 - MiracatuBL GBF FNAS - 1151 - 19.830-7			35/2026	31/12/2026
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO			MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Outros/Não Aplicável	
Unid. Executora:	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SubFunção:	246 SEGURANÇA DE RENDA				
Programa:	0047 IGDBF - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADA				
Projeto/Atividade:	2042 CADASTROS IGDBF				
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SubElemento:	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU			46.583.654/0001-96	ISENTO
ENDEREÇO				BAIRRO	
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360				CENTRO	
CIDADE				UF	CEP
MIRACATU				SP	11850000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- 5.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Contratada, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

6. DA GARANTIA

- 7.1. Todos os objetos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, com suporte de manutenção e solução do defeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou substituição do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme regras constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 7.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 7.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 7.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 7.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;
- 7.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 8.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 8.3. Observar as normas técnicas vigentes aplicáveis ao objeto, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, os requisitos de ergonomia previstos na NR 17, as certificações de conformidade do INMETRO, quando aplicáveis, e as demais regulamentações pertinentes.
- 8.4. Fornecer exclusivamente produtos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados, fora de linha ou que apresentem sinais de avaria.
- 8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 8.6. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 8.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.8. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;
- 8.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 8.10. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento e à entrega dos objetos, garantindo sua integridade física durante todo o percurso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 9.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 9.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 9.4. A Contratada deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

10. DAS PENALIDADES

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- V** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

10.3.1. Advertência;

10.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
- b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e)** As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

10.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

10.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

11.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1. O presente instrumento é regido pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.004/2026, bem como o (s) preço (s) da Contratada registrado(s) no contrato do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, que puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

14.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente CONTRATO na forma Eletrônica via plataforma 1DOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, ** de *** de 2026.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO Nº XXX/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 à XX/XX/2027

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PROCESSO Nº 5.004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ Nº

CONTRATO Nº XXX/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 à XX/XX/2027

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – **PROCESSO Nº** 5.004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS-CRAS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, ** de ***** de 2026.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS